

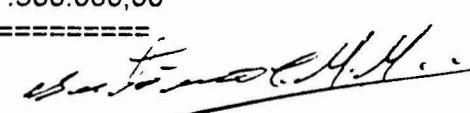
Projeto de Lei nº 2 /1998

Concede Subvenções e/ou auxílios

Faço saber que a Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no orçamento para o Exercício de 1998 as seguintes subvenções e/ou auxílios:

Sociedade São Vicente de Paula .....	2.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE.....	2.000,00
Associação de Bairros.....	8.000,00
Apoio Financeiro a associações Agro-Pecuária.....	1.000,00
Assistência Médica-Hospitalar a Indigentes e Desvalidos.....	200.000,00
Apoio Financeiro a Estudantes.....	250.000,00
Loja Maçônica Pioneiros do Nordeste.....	10.000,00
Liga Esportiva Guanhãense.....	5.000,00
Liga das Escolas de Samba de Guanhães.....	2.000,00
IBAM.....	500,00
AMBAS.....	5.000,00
AMM.....	1.000,00
Polícia Militar.....	4.500,00
Polícia Civil.....	2.000,00
Polícia Florestal.....	1.000,00
Fórum.....	1.000,00
Banda de Música Santa Cecília.....	4.000,00
Guanhães Esporte Clube.....	1.000,00
Total.....	500.000,00



Art. 2º - As subvenções sociais discriminadas no artigo anterior serão concedidas mediante a apresentação de Lei e Decreto Municipal de reconhecimento de Utilidade Pública e Plano de Aplicação, sob pena de nulidade da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães , 30 de janeiro de 1998

  
Antônio Carlos Moraes Miranda  
Prefeito Municipal